



### CONTRATO Nº 012/2023

#### CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. ANA MARIA DE SOUZA.

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG, neste ato representada por seu Presidente **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. ANA MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 934.447.026-04, Carteira de Identidade nº MG – 8.948.214, residente à Avenida Padre Joaquim Saturnino Freitas, nº 237 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 001/2023, considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem contratar por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de férias regulamentares da servidora efetiva;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara Municipal;

Resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação temporária para prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais, no período de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.





### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1– A contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 2.042,30** (Dois mil quarenta e dois reais e trinta centavos), referente a 30 (trinta) dias trabalhados, acrescidos de férias proporcionais mais 1/3 e de 13º salário proporcional, de conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.979/04 .

2.1.1 - O pagamento será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do presente Contrato.

2.2 – A contratante também pagará a contratada, através de cartão magnético, a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), referente ao benefício de auxílio alimentação, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº 2.554, de 20 de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4002.31.90.04.00 - D0013**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1–O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 04/04/2023.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Câmara.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. – A Contratada deverá exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário e local determinado pela Câmara.

5.2. – A Câmara efetuará o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula Segunda.

5.3. – A contratada, de conformidade com Lei Municipal nº 1.979 de 02 de Dezembro de 2004 terá direito à 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e 1/12 avos de 13º salário.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO



6.1.- O contrato extinguir-se-á sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 06 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**


  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:**

  
**ANA MARIA DE SOUZA**  
CPF Nº: 934.447.026-04

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adriele Adilaine Costa**  
CPF Nº: 097.143.106-01

  
**Inêz Aparecida Leite**  
CPF Nº: 096.717.456-28